

# Conselhos Municipais de Educação das Capitais brasileiras: o desafio da participação popular

**Paulo Eduardo dos Santos**

PPGE/FE/UFG

pauloeduardo\_santos@hotmail.com

Ag. Financiadora: CNPq

O Este trabalho, parte integrante do projeto de pesquisa de doutorado, em andamento, que tem por objetivo identificar, analisar e compreender os conflitos e as contradições do processo político de institucionalização dos conselhos municipais de educação das capitais brasileiras. O desafio central colocado nesta etapa da pesquisa é de traçar, no primeiro momento, o perfil dos Conselhos Municipais de Educação das Capitais brasileira, e no segundo momento, busca-se identificar os elementos que faz deste órgão colegiado um espaço político de participação popular. Parte-se do pressuposto de que o processo de redemocratização do Estado no Brasil, a partir das décadas de 1980 e 1990, incentivou a criação de Conselhos Municipais de Educação, cuja motivação, tem sido de funcionar como uma das instâncias de participação popular na gestão da educação, juntos aos governos municipais, neste sentido, acredita-se que possa encontrar em suas bases legais elementos que pode explicar as condições que favorece ou não a participação de novos sujeitos sociais.

## Metodologia

Neste estudo, de abordagem qualitativa utiliza-se uma combinação de instrumentos de coleta de dados que permite traçar e analisar o perfil dos Conselhos Municipais de Educação das Capitais brasileiras, exceto da capital Federal – Brasília, por apresentar, de acordo com a CF de 1988, características próprias do governo de Estado, conhecida pelo seu traço híbrido, portanto, não atende o perfil de município definido como campo de pesquisa neste estudo. A primeira etapa de caráter bibliográfico buscou levantar o acervo produzido sobre a temática pesquisada, especialmente, obras produzidas após a Constituição Federal de 1988, dentre as quais: Bordignon (2004 e 2009), Cury (2005 e 2006) e Gohn

(2003). A segunda etapa, de caráter empírico documental, visou levantar as legislações e normas, especialmente, as Leis Orgânicas Municipais, leis que institucionalizam os Sistemas Municipais de Ensino, assim como, as leis que criam ou institucionalizam ou dispõem sobre os Conselhos Municipais de Educação das 26 Capitais da Federação, que permitisse identificar suas funções, os segmentos representativos da sociedade e os mecanismos de escolha de seus presidentes. As principais fontes da pesquisa foram às instâncias: Normativa (26 Conselhos Municipais de Educação), Executiva Municipal (26 Secretarias Municipais de Educação) e Legislativa (26 Câmaras municipais de vereadores das capitais). Utiliza-se inicialmente, as ferramentas disponibilizadas na rede digital via internet, através dos sites oficiais destas instâncias, e posteriormente, buscam-se informações complementares no site “leis municipais.com”, onde se podem encontrar as leis dos municípios brasileiros, com sua base consolidada por indexação. Por ultimo, estabelece-se contato por correspondências, via mala direta, endereçadas para todos os presidentes de conselhos municipais de educação das 26 capitais brasileiras, solicitando que as leis e normas relativas aos respectivos CME.

## Resultado

Foram coletados 96 documentos oficiais, sendo: 26 Leis Orgânicas Municipais referentes as 26 capitais brasileiras; 16 leis que Institucionaliza os Sistemas Municipais de Ensino referentes a 15 capitais, e 54 documentos legais (leis, decretos e resoluções) referentes aos Conselhos Municipais de Educação que corresponde a 23 capitais, totalizando 96 documentos legais. Não foi possível obter os documentos legais referentes aos CME das Capitais: Boa Vista, Macapá, João Pessoa e São Luís. Não há pretensão de se fazer com os documentos coletados, comparações entre os conselhos municipais de educação, no entanto, foram catalogados em fichas resumo individuais, por capital, e geraram 15 tabelas e gráficos que permite descrever o perfil dos conselhos municipais de educação das Capitais brasileiras. Os dados mostram que 70% foram criados a partir da década de 1990, e 30% tiveram suas leis de criação reformuladas em razão do apelo Constitucional da participação popular. Observa-se que não há padrão entre os CME sobre as funções que devem desempenhar na gestão da educação no município, entretanto, prevalecem às funções consideradas tradicionais entre os Conselhos de Educação no Brasil como: deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora. Dentre as funções inovadoras para os CME, destaca-se, nas regiões Norte e Nordeste, principalmente, à função de acompanhamento e controle social,

usualmente exercida pelos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e no de Alimentação Escolar. Mas, ao mesmo tempo em que se observam conselhos, principalmente, das regiões Centro-Oeste, Norte e Sudeste exercendo a função de “assessoramento superior da secretaria de educação”, típica dos conselhos de educação orientados durante o período do regime militar, ou seja, tinha no conselho, um braço do Poder Executivo. Em relação à composição, observa-se que não há um padrão entre os CME das capitais brasileiras quanto aos segmentos representativos da sociedade e nem quanto ao número de conselheiros, a sua composição caracteriza-se pela pluralidade, embora, haja uma predominância do Poder Executivo e dos Trabalhadores em Educação, seguido pela iniciativa privada, ensino superior, pais de alunos e representantes de outros conselhos. Destaca-se dentre os segmentos representativos da sociedade o diretor (a) de escola que vem se constituindo uma realidade, principalmente nos CME que optaram por integrar uma câmara de FUNDEB.

## Conclusão

Chega-se a conclusão de que as experiências dos Conselhos Municipais de Educação nas Capitais brasileiras são relativamente novas, e que não guarda um padrão entre si, tanto no que diz respeito às suas funções quanto na sua composição, podendo variar entre dois a nove segmentos representativos da sociedade, da mesma forma o que pode variar de oito a vinte e quatro conselheiros, mas, há uma tendência de que a escolha dos seus presidentes seja feita pelos próprios conselheiros. Verifica-se que a participação popular é viabilizada via segmentos representativos da sociedade, de maneira polarizada entre o Poder Executivo e os Trabalhadores em Educação, considera-se ainda, que na maioria dos CME, as funções de mobilização e de acompanhamento e controle social, que permitiria em tese, maior aproximação com a sociedade é apenas a quinta função desempenhada pelos CME, em algumas regiões não são nem mencionadas.

**Palavras-chave:** Conselho Municipal de Educação, Participação Popular, Democracia.